



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ROSÁRIO OESTE**  
*Tempo de reconstruir!*

Rosário Oeste/MT, 04 de Março de 2026.

Ofício nº. 066/PMRO/GAB/2026.



Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei de n.º 006/2026, para a devida apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, que **“Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, e dá outras providencias”**.

Atenciosamente,

  
**MARIANO BALABAM**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**AMILSON CLAUDIO NEPONUCENO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ROSÁRIO OESTE**

*Tempo de reconstruir!*

---

## MENSAGEM Nº 006/2026

Senhor Presidente;  
Nobres Edis;

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, **“Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, e dá outras providencias”**, e dá outras providencias.

O referido crédito tem por finalidade atender demanda do Executivo com base nos artigos 42 e 43, § 3º, ambos da Lei 4.320/1964, proveniente de Excesso de arrecadação oriundo **de Emenda Parlamentar de autoria da Dep. Janaina Riva no valor de 100.000,00 (Cem mil reais), para ser creditado diretamente na conta do Fundo Municipal de Saúde.**

Como é de conhecimento dos nobres legisladores, os Poderes estão impedidos de realizarem despesas sem a previsão legal e a respectiva indicação da fonte de custeio e, caso não sejam obedecidos estes preceitos, as contas deste exercício estarão comprometidas.

Face ao exposto, conclamamos os nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso Projeto de Lei.

**MARIANO BALABAM**

Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº XX/2026

de 04 de Março de 2026

**“Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. MARIANO BALABAM**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido nos artigos 42 e 43 § 3º ambos da Lei Federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.834/2025, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Sub-Função	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0045	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
Ação	22220	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL	
Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	R\$ Valor
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.621.3210000	100.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao crédito previsto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ 1000.000,00 (cem mil reais), conforme § 3º, do art. 43, da Lei n. 4.320/64, oriundo de Emenda Parlamentar da Dep. Janaina Riva.

**Art. 3º** - Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.833/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 - LDO, e na Lei Municipal nº. 1.832/2025, Plano Plurianual 2026/2029.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ROSÁRIO OESTE**

*Tempo de reconstruir!*

---

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste- MT, em 04 de Março de 2026.

**MARIANO BALABAM**

Prefeito Municipal



CI Nº 013/2026/CONTABILIDADE/SFF/PMRO

Rosário Oeste/MT, 12 de fevereiro de 2026.

**Dejair Liu**  
Procurador Municipal

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 263/2025**

Senhor Procurador,

Com nossos cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a elaboração de Projeto de Lei visando à abertura de crédito adicional suplementar, com base no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, considerando o ingresso de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 263/2025, de autoria da Deputada Estadual Janaina Riva, com a devida classificação como excesso de arrecadação.

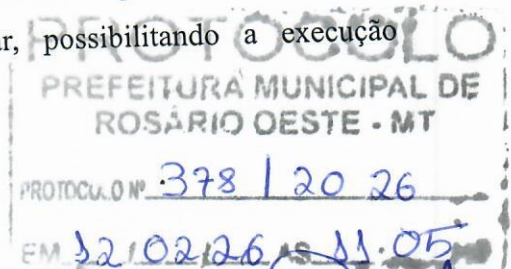
Os recursos totalizam R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e foram creditados no dia 06/02/2026 na conta do Fundo Municipal, conforme detalhado:

<b>Órgão:</b> 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b> 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b> 10 SAÚDE
<b>Subfunção:</b> 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>Programa:</b> 0045 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
<b>Ação:</b> 22220 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL
<b>Elemento da Despesa:</b> 4490000000 APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Fonte de Recursos:</b> 1.621.3210000 TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO EMENDA INDIVIDUAL
<b>Valor:</b> R\$ 100.000,00

Dessa forma, solicitamos os devidos encaminhamentos para formalização do Projeto de Lei e abertura do crédito suplementar, possibilitando a execução orçamentária e financeira dos recursos recebidos.

Atenciosamente,

  
**WELLEN KAYZI MORAES DE ALMEIDA E SILVA**  
Contadora Geral do Município – Matrícula 31711  
CRC-MT 020093/O



## PROPOSTA DE CUSTEIO

### TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA Recurso de Emenda Parlamentar Estadual

#### DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

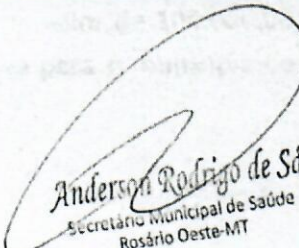
Nome: Hospital Municipal de Rosário Oeste		
Tipo Unidade: Hospital Geral		
CNPJ: 03.180.924/0001-05	CNES:	2655780
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 925 - Centro		

#### OBJETO DA PROPOSTA

##### JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: Hospital Municipal de Rosário Oeste	CNES:	2655780
<b>JUSTIFICATIVA:</b> <p>O presente plano de ação tem como objetivo a aplicação de recurso oriundo de emenda parlamentar da deputada estadual Janaina Riva, destinado à melhoria da infraestrutura física do Hospital Municipal de Rosário Oeste, por meio da aquisição de camas e poltronas hospitalares.</p> <p>A justificativa para esta ação baseia-se na necessidade de reposição, substituição e ampliação do mobiliário hospitalar, tendo em vista o desgaste dos equipamentos atualmente disponíveis, muitos dos quais encontram-se em condições precárias de uso, comprometendo o conforto, a segurança e a qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).</p> <p>Além disso, o hospital carece de estrutura adequada para acomodar acompanhantes, especialmente em setores de internação clínica, e acomodar paciente em uso de medicamentos endovenoso no Pronto Atendimento, o que compromete o princípio da humanização do atendimento. A aquisição de novas camas hospitalares com ajustes ergonômicos e poltronas para acompanhantes e pacientes do pronto atendimento visa garantir maior acolhimento, reduzir riscos ergonômicos aos profissionais e oferecer um ambiente mais digno aos pacientes e seus familiares.</p>		

Ambiente:	Recurso Estadual		
	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ELEMENTOS DE DESPESAS			
Material Permanente (cama)	29	2.931,03	85.000,00
Material Permanente (poltronas)	10	1.500,00	15.000,00
	39	4.431,03	100.000,00

  
Anderson Rodrigo de Sá  
Secretário Municipal de Saúde  
Rosário Oeste-MT



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rosário Oeste - MT

CRIADO PELA LEI FEDERAL DE Nº. 8.689/93 E LEI MUNICIPAL DE Nº. 1.244/2011  
SITUADO NA RUA "CEL" PEDRO CORREA S/N ROSÁRIO OESTE - MT  
FONE: (65) 3356-2074

**RESOLUÇÃO Nº 010 DE 06 DE JUNHO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE-MT.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde na sua (6ª) Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de Junho de 2025, no uso de suas Competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.244 de 05 de Julho de 2011.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que dispõem o artigo 4º da Lei nº 1.244/11 que cria e regulamenta o Conselho Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** os documentos e as justificativas apresentados e analisados por este colegiado;

**CONSIDERANDO** o entendimento democrático e livre nas decisões de cada conselheiro e na manifestação do Usuário do SUS que participou dessa reunião;

**CONSIDERANDO** a pôr último a necessidade da Aprovação do recurso de Emenda Parlamentar Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica **Votado** pelo pleno do CMS – Conselho Municipal de Saúde o recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 263 no valor de 100.000,00 (Cem Mil Reais) destinado pela Deputada Estadual Janaina Riva para o município de Rosário Oeste para Poltronas e Camas Hospitalares.

**Art. 2º** - Fica Aprovado com 07 (Sete) votos pelo pleno do CMS o recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 263 no valor de 100.000,00 (Cem Mil Reais) destinado pela Deputada Estadual Janaina Riva para o município de Rosário Oeste para Poltronas e Camas Hospitalares.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Rosário Oeste – MT, 05 de Junho de 2025.



---

ADEMIR DE FÁTIMA LOPES

Vice-Presidente do CMS